



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Protocolizado sob o n.º 0109

Em, 06/09/1993

Estado do Espírito Santo

Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/93

EXPEDIENTE DO DIA

EM 08/09/1993

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

APROVADO P. R. UNANIMIDADE

RESOLVE:

EM 08/09/93

Art. 1º - Anular no vigente orçamento da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de CR\$42.583,66 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

3.2.5.3. - Salário Família.....	CR\$ 7.583,66
4.1.1.0. - Obras e Instalações.....	<u>CR\$35.000,00</u>
TOTAL.....	CR\$42.583,66

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de CR\$42.583,66 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros reais e sessenta e seis centavos), com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária que segue:

4.1.2.0. - Equipamentos e Mat. Perm.CR\$42.583,66

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação total da dotação orçamentária 3.2.5.3. - Salário Família e parcial da dotação orçamentária 4.1.1.0. - Obras e Instalações.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em 06 de setembro de 1993.

MARCO A. GRILLO Presidente
 NELSON MINET Vice-Pres.
 VICENTE CALIMAN 1º Secretário
 JOSE D. CALIMAN 2º Secretário



Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICAÇÃO:

Projeto de Resolução nº 07/93

A presente proposição se faz necessária, uma vez que esta Casa de Leis precisa efetuar o pagamento referente a aquisição do micro computador e componentes, sendo que o quantitativo existente na dotação orçamentária correspondente não é suficiente para cobrir o referido pagamento.

Assim sendo, esperamos que o esclarecido Plenário seja favorável a aprovação da matéria com a brevidade que a mesma requer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em 06 de setembro de 1993.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente


NELSON MINET
Vice-Presidente


VICENTE CALIMAN
1º Secretário


JOSÉ DANIEL CALIMAN
2º Secretário